



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000  
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726  
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: [adm1@cmsls.sp.gov.br](mailto:adm1@cmsls.sp.gov.br)

**JOSÉ CLARISVALDO SANTOS**, Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta ao duto Plenário o seguinte:

### **PROJETO DE LEI Nº 0021/2020**

*“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, ANTERIORMENTE DENOMINADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 322 DE 02 DE OUTUBRO DE 1980 – ESTRADA DA BARRINHA E ESTRADA DOS BORGES”*

**Art. 1º** - Os logradouros abaixo descritos, situados no Município de São Lourenço da Serra, passam a ter as seguintes denominações:

- **Estrada da Barrinha**, Bairro Barrinha, com **10.030,00** metros de extensão e **12,00** metros de largura, com início na Rodovia Régis Bittencourt (KM 307,5) e término na divisa do Bairro Congonhal e Município de Embu-Guaçu.
- **Estrada dos Borges**, Bairro Barrinha, com **10.650,00** metros de extensão e **12,00** metros de largura, com início na Estrada da Barrinha e término na divisa com o Município de Embu-Guaçu e Bairro Santa Rita.

**Art. 2º** - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 30 de Setembro de 2020.

---

**JOSÉ CLARISVALDO SANTOS**  
**VEREADOR**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000  
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726  
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: [adm1@cmsls.sp.gov.br](mailto:adm1@cmsls.sp.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA**

A proposta fundamenta-se na necessidade de regularizar os logradouros, uma vez que os mesmos foram denominados através de Decreto Municipal, quando nossa cidade era apenas Distrito de Itapeçerica da Serra.

Os nomes propostos são os mesmos anteriormente utilizados, para não prejudicar os moradores que já utilizam tal endereço.

Destarte, espera-se contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores na aprovação deste Projeto.

São Lourenço da Serra, 30 de Setembro de 2020.

---

**JOSÉ CLARISVALDO SANTOS  
VEREADOR**